



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

CNPJ N.º 04.173.952/0001-68



## LEI N° 20 DE 02 DE MAIO DE 2001.

**“Dispõe sobre aquisição de motor que menciona”**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Marco Aurélio Fullin, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal adquirir através de compra, um Motor Estacionário e um Gerador de 7,5 (sete e meio) KVA.

**§ Único** – O Motor e o Gerador especificado no artigo anterior será usado e em bom estado de conservação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aquisição mencionada no art. 1º., correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2001.

  
**Marco Aurélio Fullin**  
Prefeito Municipal